

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018

SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANA MARIA PELLINI
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

ANA MARIA PELLINI
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Protocolo: 2018000155953

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO AMBIENTAL 002/2018

A SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, nos termos do inc. III dos § 1º. e do § 3º. do art. 120 do Decreto Estadual 53.202/2016, **NOTIFICA** os autuados abaixo relacionados para ciência de que foi lavrado **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL** nos respectivos processos administrativos a seguir listados, ficando cientes de que possuem o **prazo de 20 (vinte) dias**, contados após o prazo deste edital de 5 (cinco) dias para:

1. Oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração e eventuais Termos Próprios das medidas administrativas de caráter cautelar, que deverão ser protocolados no Protocolo da SEMA, na Av. Borges de Medeiros, 261, 1º. andar, Porto Alegre/RS, informando o número do Processo Administrativo.
2. Solicitar a celebração de Termo de Compromisso Ambiental – TCA nas modalidades do art. 157 do Decreto Estadual 53.202/2016, em manifestação protocolada também eletronicamente e instruída com apresentação de pré-projeto, o que será analisado pelo órgão ambiental.
3. Caso o autuado comprove, no prazo de defesa, o seu estado de vulnerabilidade econômica, conforme definido pelo artigo 166 e 167 do Decreto Estadual nº 53.202/201, poderá apresentar proposta de conversão da multa em serviços de recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental.
4. Caso o autuado opte pelo pagamento da multa indicada no auto de infração, deverá solicitar boleto bancário para o e-mail jjia@sema.rs.gov.br ou por telefone 51 3288 8119.
5. Caso tenha firmado Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com o Ministério Público sobre o mesmo fato, deverá ser informado no processo administrativo do auto de infração para adequação das penalidades e medidas de recuperação do dano ambiental.
6. O infrator fica cientificado que, independente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá continuidade.
7. O não pagamento da multa aplicada após respectiva confirmação em processo transitado em julgado na instância definitiva de julgamento administrativo, poderá ser encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Estado, decorrendo de tal procedimento todos os demais previstos pela legislação vigente.
8. Para denúncias e reclamações sobre atos arbitrários, ilegais ou que violem os direitos humanos individuais ou coletivos praticados por servidores civis ou militares dirija-se a Secretaria de Justiça e da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul: Disque-Denúncia 181, conforme artigo 11 da Lei Estadual nº 11.877/2002.

Nome Pessoa Física/Jurídica	CPF/CNPJ	Auto de Infração	Processo Administrativo
Fábio Luís Silva De Lima	959.894.630-49	045GT/2018	18/0500-0000782-4
Michel De Souza Campos	031.326.110-50	012/GT/2018	17/0500-0004444-9
Leomar Souza De Freitas	008.113.380-45	021GT/2017	17/0500-0004464-3
Paulo Ricardo Da Silva	015.968.200-20	031GT/2018	17/0500-0004764-2
Bento Gonçalves De Oliveira	012.625.180-08	030GT/2018	17/0500-0004543-7
Jorge Luis Nunes Dos Santos	763.729.950-34	004GT/2017	17/0500-0004448-1
Volter Zimmermann	161.772.150-68	016GT_2017	17/0500.0004455-4
Tiago Abadi De Souza	028.256.200-17	002GT/2017	17/0500-0004807-0
Leonor Ignácio Belmonte	016.708.550-66	022GT_2017	17/0500-0004454-6
Angelo Cordeiro Da Silva	715.801.740-00	013GT/2017	17/0500-0004459-7
José Genelci Pereira Sutilli	329.928.070-87	013GT/2018	17/0500-0004753-7
Maria Judite Puls Da Silveira	012.883.270-30	001GT/2018	17/0500-0004441-4
Wilmar Manoel Da Silva Junior	833.058.900-53	019GT_2017	17/0500-0004462-7
Maicon Souza Leite	016.505.950-85	006GT/2018	17/0500-0004536-4
Jessica Vanessa Correa Da Silva	033.629.130-24	005GT/2018	17/0500-0004535-6
Cesar Ricardo Spanemberg Dorneles	527.574.040-91	038/2018	17/0500-0004533-0

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018

Gessi Dutra Dos Santos	006.627.599-74	024GT/2018	17/0500-0004762-6
Valmariano Batista Nunes	340.983.720-53	016GT/2018	17/0500-0004442-2
Alexandre De Paula	011.036.630-11	021GT/2018	17/0500-0004760-0
Luciano Aquino Dias	972.052.570-34	015GT/2017	17/0500-0005038-4
Naudir Ortiz De Almeida Filho	618.146.100-06	026GT_2017	17/0500-0005088-0
José Ricardo Bettenbender	504.481.530-68	028GT/2018	17/0500-0004766-9
Janete Miguel Pereira	866.900.609-00	039GT/2018	17/0500-0005003-1
Reni Dias De Fraga	249.959.750-04	025GT/2018	17/0500-0004440-6
José Volnei Rodrigues De Souza	006.211.980-05	043GT/2018	18/0500-0000779-4
Simone Silveira Leal Leites	959.729.190-87	070GT/2018	18/0500-0000758-1
Rodrigo Borges Cardoso	010.050.090-07	046GT/2018	18/0500-0000718-1
Alessandra Moré de Miranda	638.116.850-16	044GT/2018	18/0500-0000781-6
Jefferson Severino Centeno	011.767.680-26	054GT/2018	18/0500-0000738-7
Everton Generosa da Silva	019.607.030-99	088GT/2018	18/0500-0000786-7

Para quaisquer informações complementares ou esclarecimentos necessários, entrar em contato com a Junta de Julgamentos de Infrações Ambientais pelo e-mail jjia@sema.rs.gov.br ou telefone 51 3288 8119.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2018.

Ana Maria Pellini,
Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.